Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RELATÓRIO 3/2022 - AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI

TERESINA, 7 de abril de 2022.

Relatório de Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA :ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

UNIDADES AUDITADAS : REITORIA

CIDADE :TERESINA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 002/2022 de 10.03.22, apresentamos os resultados dos exames efetuados para avaliar a legalidade e formalidade dos Processos de Dispensas e Inexigibilidades, no âmbito do IFPI, compreendendo o período de Novembro/2021 a Março/22, conforme previsão contida na Ação de nº 06 do PAINT/2022.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados no período de 10.03.21 a 08.04.22 nos Processos de Dispensas e Inexigibilidades, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o propósito de analisar a conformidade documental dos autos de compras diretas, considerando a Lei 8.666/93 e as adequações e inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 às instruções processuais, neste período de transição para Administração Pública Federal.

Inicialmente, foi encaminhada a SA 07/2022 AUDIN/CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, através do PEN/SUAP, Processo Eletrônico 23172.000519/2022-35, solicitando a listagem dos processos nessas modalidades, para definirmos a amostra dos trabalhos de auditoria. Foi nos disponibilizado, portanto, um Relatório de Compras Diretas Reitoria/158146, contendo uma relação com 35(trinta e cinco processos).

Assim, utilizando-se dos parâmetros da Tabela Philips, definiu-se o número de processos auditáveis que, neste caso, totalizaram 14 (quatorze) processos, os quais estão dispostos no site da Instituição para Consulta Pública (Página Inicial www.ifpi.edu.br/

Consulta de Processos/ Processos Eletrônicos), sendo os processos analisados, de forma eletrônica, com análise e verificação documental, consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU- Plenário:

" C*onsigna-se que o presente processo esteja em formato eletrônico e esteja disponível para Consulta Pública no módulo de Pesquisa Pública para qualquer cidadão, ressalvadas as informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011, mediante o acesso à ferramenta PEN- SUAP, atendendo, portanto, aos itens 9.1.1 e 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas."*

Os processos auditados foram os seguintes:

Item	Processo	Modalidade	Valor R$
01	23178.000615/2021-42	Dispensa	2.550,00
02	23183.000261/2021-67	Dispensa	28.891,27
03	23172.002160/2021-50	Dispensa	34.000,00
04	23055.000312/2021-16	Dispensa	74.512,92
05	23172.002028/2021-48	Dispensa	151.250,00
06	23055.002327/2021-19	Dispensa	310.198,10
07	23172.002166/2021-27	Dispensa	255.500,00
08	23055.002066/2021-37	Inexigibilidade	18.841,82
09	23055.002119/2021-10	Inexigibilidade	43.016,76
10	23172.001906/2021-16	Inexigibilidade	41.972,00
11	23172.001986/2021-00	Inexigibilidade	17.980,00
12	23172.002054/2021-76	Inexigibilidade	52.200,00
13	23182.000028/2022-75	Inexigibilidade	38.685,84
14	23055.000343/2022-58	Inexigibilidade	
		Total:	**1.165.598,71**

A análise levou em consideração o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2022, especificamente, sua Ação de nº 06, tendo como montante auditado o valor de R$ 1.165.598,71 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

Registramos, ainda, que foi nos informado na última ação de licitação (Nota Técnica), que desde o início do ano de 2021, todas as licitações do IFPI, independentemente do campus que deu origem ao processo, passaram a ser realizadas numa única UASG, que é a da Reitoria/IFPI- 158146. (Instrução Normativa PROAD/IFPI nº 001/2020), dando seguimento à verificação desta instrução.

Outro ponto que merece destaque é a Orientação Normativa AGU nº 34, 13/12/2011, que trata das hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa em que, em razão do princípio da economicidade, dispensam a publicação na Imprensa Oficial do ato que autoriza a contratação direta, justificando a ausência do extrato de publicação em alguns dos processos dispostos a seguir. Recomenda-se, portanto, indicá-la nos autos, quando do enquadramento destas circunstâncias.

II - DO RESULTADO DOS TRABALHOS

INFORMAÇÃO(001)- DOS PROCESSOS ANALISADOS

DA DISPENSA:

1.Processo nº 23178.000615/2021-42

O processo em epígrafe tem por objeto a aquisição de água mineral e água adicionada de sais para os Campi do Instituto Federal do Piauí/ Paulistana, resultante do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021 (Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021), UG 158146, conforme justificativas no Termo de Formalização da Demanda, individualizadas por Campus. A empresa contratada foi GIZELDA DE OLIVEIRA PAZ- Item 06, quantidade 300, valor unitário de R$ 8,50, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) - NE/SIAFI nº 76/2021.

2. Processo nº 23183.000261/2021-67

O processo em epígrafe tem por objeto a a quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos – Cocal , resultante do Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021(Art 14 da Lei nº 11.947/2009, c/c Art. 24, Inciso I, Resolução nº 6, 08/05/20- Chamada Pública), UG 158146 , com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes no Projeto Básico apresentado nos autos. O extrato de Dispensa de Licitação nº 067/2021-DOU foi publicado no dia 17/11/2021, tendo como resultado 03(três) contratados, totalizando um valor global de R$ 28.891,27(vinte e oito mil, oitocentos e noventa e hum reais e vinte e sete centavos):

- Contrato nº 6/2021- ALZENIR ALVES DE SOUSA MAGALHÃES, no valor de R$ 17.525,17(dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), NE/SIAFI: nº 30/2021, DOU 03/12/2021;
- Contrato nº 7/2021-JOSE AUGUSTO DE SOUSA MAGALHÃES, no valor de R$ 6.144,60(seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), NE/SIAFI: nº 31/2021, DOU 03/12/2021;
- Contrato nº 8/2021-MARCOS PAULO DE SOUSA MAGALHÃES no valor de R$ 5.521,50(cinco mil, quinhentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos), NE/SIAFI: nº 32/2021, DOU 03/12/2021;

INFORMAÇÃO 001:

Após análise deste processo, tendo como objeto a a quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, destacamos os quantitativos dos recursos financeiros transferidos à execução deste Instituto, exercício 2021, como resultado do questionamento feito por esta auditoria, por meio da SA nº 008/2022, de maneira a avaliar, efetivamente, a aplicação desses recursos

nessa esfera administrativa, dada a relevância do programa.

Faz-se constar o seguinte questionamento:

Questionamento 01/AUDIN: A título de informação adicional para o Relatório 003/2022 PAINT, a fim de documentarmos os dados do IFPI neste período excepcional da pandemia PARECER Nº 74/2020/PROJUR/IFPI/PGF/AGU, questiona-se como é realizado o controle gerencial do número de processos, com seus respectivos valores, por contratado, por exercício, pela Reitoria(IN/PROAD 01/20), dos processos de Dispensa de Licitação/Chamada Pública, considerando as necessidades dos diversos Campi, no que diz respeito às compras diretas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar-PNAE.

Base legal/Parâmetro: percentual mínimo estabelecido no Art. 14 da Lei 11.947/2009 / limite estabelecido no Art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.(A Resolução Nº 21, de 16/11/21 alterou este limite.).

2.1.2.Encaminhar, se possível, listagem deste controle dos processos: Chamada Pública/Campus/Valor por contratado/ Valor total- Referência: Exercício 2021);

2.1.2. Informar, portanto, os percentuais de repasse utilizado na Agricultura Familiar-FNDE/ PNAE, destacando, se for o caso, o percentual de devolução dos recursos não utilizados (GRU).(Referência: Exercício 2021).

Passamos, então, a compilar as informações pertinentes à gestão dos recursos do PNAE, envolvendo os diversos Campi, quando da provocação do Departamento de Licitação -DEPLIC/REITORIA, que encaminhou resposta, através do OFÍCIO 2/2022-DEPLIC/PROAD/REI/IFPI.

Resposta DEPLIC: "Informamos que fora anexado aos autos deste processo de auditoria, anteriormente a este ofício, listagem contendo todos os processos relativos à aquisições de gêneros da Agricultura Familiar – FNDE/PNAE, contendo o campus responsável, valores homologados, valores pagos, valores devolvidos, entre outros dados, conforme solicitado. Ressaltamos que os_valores devolvidos estão informados na tabela e informamos que as devoluções são realizadas através de notas de crédito enviadas direto ao FNDE.

A tabela a seguir mostra o montante total de recursos recebidos, complementados e devolvidos pelo IFPI, no âmbito do PNAE, durante o período em análise, ressaltando que os Campi Oeiras e Floriano não utilizaram o orçamento e que o Campus Teresina Central, incluindo o Campus Avançado Dirceu Arcoverde, foi a Unidade com maior índice de percentual utilizado:

PNAE	1.064.386,40	CFF53M9601N
	6.124,80	JFF53B9601J

Orçamento Total	1.070,511,20	
Orçamento Total Utilizado	980.944,76	
Orçamento Devolvido	89.566,44	

Neste sentido, demonstrou-se que o IFPI atende ao preceito legal de utilizar no mínimo 30% do valor repassado pelo FNDE na compra de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, onde as Chamadas Públicas(Cocal e Pedro II), em análise, contemplaram, de maniera satisfatória e positiva, as exigências da legislação pertinente: realização de pesquisa de preços prévia, verificação da regularidade dos documentos dos participantes, habilitação, classificação dos fornecedores e publicidade dos procedimentos licitatórios. Ainda, em ação anterior, Relatório 009/2021, foram analisadas as Chamadas Públicas/Processos nº 23175.000375/2021-14 e nº 23190.000055/2021-68(São Raimundo Nonato e PioIX), complementando as verificações desta auditoria.

Reforça-se, portanto, a importância de sistematizar o controle interno, dos valores específicos de cada Agricultor/Campi, sendo possível detectarmos o limite individual de venda do agricultor familiar e/ou do empreendedor familiar rural, possibilitando um acompanhamento individualizado por beneficiado à execução do programa, avaliando seus limites e resultados dentro de cada contrato/unidade.

3.Processo nº 23172.002160/2021-50

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação emergencial de serviços de reprografia e impressão de documentos, a fim de atender às necessidades da Reitoria do IFPI para a realização do Exame Classificatório 2022.1, resultante do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2021 (Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021), UG 158146, conforme justificativas apresentadas no OF. 2/2021-CPEC/DIETEC/PROEN/REI/IFPI, e ainda, na análise jurídica deste Instituto- PARECER Nº 125/2021/PROJUR/IFPI/PGF/AGU, considerando que o Campus Teresina Central não conseguiu findar o Processo de Pregão nº 23055.000756/2021-51 em tempo hábil, conforme Cronograma estabelecido no Edital do Classificatório 2022.1. A empresa contratada foi COPYNET SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - NE/SIAFI nº 254/2021.

INFORMAÇÃO 002:

Dando continuidade aos trabalhos, este processo, também foi questionado pela SA nº 008/2022, com a seguinte abordagem, referente à contratação emergencial dos serviços de Reprografia e Impressão de documentos para a realização do Exame Classificatório 2022.1, com a devida manifestação constante no OFÍCIO 2/2022- DEPLIC/PROAD/REI/IFPI.

A Unidade responsável foi, assim, questionada:

Questionamento 02/Audin: Considerando o Cronograma de Execução do Classificatório 2022.1, com Divulgação do Edital no dia 03/11/21 e data de aplicação das provas no dia 16/01/22, e o início do processo de Pregão no dia 05/04/2021, (07 meses de antecedência), solicita-se ao setor competente que apresente as justificativas para a não conclusão do processo de pregão num prazo razoável de tramitação, informando a situação atual do mesmo, a fim de anexá-las ao processo de dispensa correspondente, demonstrando a correlação dos fatos ocorridos à contratação emergencial dos serviços, garantindo, ainda, a realização do próximo certame, 2022.2.Encaminhar à AUDIN.

Resposta DEPLIC: "Informamos que fora anexado aos autos deste processo de auditoria, anteriormente a este ofício, relatório elaborado pelo pregoeiro do Campus Teresina Central (campus responsável pela condução do processo de licitação 23055.000756/2021-51), justificando a demora na tramitação do processo que teve a licitação encerrada em 07/01/2022. Informamos ainda que embora a licitação tenha sido encerrada 09 (nove) dias antes da realização do classificatório, não haveria tempo hábil para atender a demanda do classificatório através da referida licitação. Para tanto, pode-se observar no processo de número 23172.000087/2022-63, destinado ao pagamento da dispensa emergencial de reprografia, que na data de 07/01/2022, já havia sido emitida a nota fiscal para pagamento do serviço, ou seja, o serviço já tinha sido prestado. Houvesse a administração aguardado o encerramento do processo de licitação, teria prejudicado gravemente o cronograma de realização do classificatório."

… A Coordenação de Compras, Contratos e Licitação do Campus Teresina Central foi instada, conforme Solicitação de Auditoria 8/2022, a se manifestar sobre o lapso temporal entre a abertura processual (05/04/2021) e a conclusão do processo licitatório (processo nº 23055.000756/2021-51), justificando tal análise em razão da existência de uma contratação emergencial realizada pela Reitoria (Processo no 23172.002160/2021-50) cujo objeto guardaria relação com a não conclusão do Pregão de Reprografia, o que viria, em conjunto com a ininterruptividade dos serviços, ser fundamento da emergência.

De início, importante destacar que o Pregão 85/2021 (proc. nº 23055.000756/2021-51) foi homologado em 07/01/2022, conforme Termo de Homologação anexo, ocasião em que a contratação emergencial nos autos do processo 23172.002160/2021-50 tinha por escopo atender a demanda da Reitoria que guardava relação com o Classificatório/2022 que teria como data de aplicação das provas em 16/01/2022. Portanto, em que pese a necessidade de organização do Classificatório, a Homologação do Pregão 85/2021 ocorreu 09 (dias) antes do dia de realização das provas.

No que concerne a informação sobre o prazo estendido entre a abertura processual e a conclusão do Pregão 85/2021, importa destacar documentos que demandam análise aprofundada da contratação como o Estudos Técnico Preliminar – ETP, ter encontrado dificuldades para sua finalização tendo em vista fatores como a dificuldade em definir o tipo de solução a ser contratada.

Ressalta-se ainda que o ETP para esse tipo de contratação, foi o primeiro a ser realizado

após a exigibilidade requerida pela Instrução Normativa nº 40/2020, fato que tendencia a minorar o trabalho para contratações posteriores a essa.

A compulsa dos autos do proc. n° 23055.000756/2021-51, permite verificar a sequência concatenada dos atos que demandaram análise pormenorizada, senão, vejamos:

1 - Abertura_processual em 05/04/2021;

2 - Chegada do processo à Coordenação de Licitação em 13/05/2021;

3 – Conclusão do ETP em 07/06/2021;

4 – Processo encaminhado para elaboração do Termo de Referência em 08/06/2021;

5 – Elaboração do Termo de Referência e Consolidação de Preços Referenciais em 30/08/2021;

6 – Processo chega a Coordenação de Licitações em 30/08/2021 e foi constada necessidade de retificação do Termo de Referência e adequação à Minuta da AGU, ocasião em que reencaminhado ao setor solicitante em 30/08/2021 (vide despacho nos autos);

7 – As adequações foram realizadas e encaminhado o processo à Coordenação de Licitação em 11/10/2021, ocasião em que esta analisando o processo realizou nova Consulta de Preços para fins de verificar os preços dispostos encaminhando o processo para análise da PROJUR em 05/11/2021;

8 – O processo foi recebido pela PROJUR em 10/11/2021 e foi emanado Parecer em 02/12/2021;

9 – Foram feitas as adequações solicitadas pela PROJUR e publicado aviso de licitação em 10/12/2021;

10 – Em 27/12/2021 foi iniciada a sessão pública do Pregão 85/2021, sendo, após diligências no pregão, análise de proposta e documentação habilitatória declarado vencedor do certame em 07/01/2021.

Assim, a análise em tese do lapso temporal para conclusão do Pregão parece aduzir a uma mora no processo licitatório, contudo, a observação dos atos dentro da sequência processual, traz uma análise concreta da contratação que nos permite inferir que, essa demandou um tempo maior em razão da exigência de acautelamento para uma fase interna que proporcionasse uma escolha do fornecedor (fase externa) sem percalços, de forma a rercutir na demanda de um processo chave para instituição, que é o Classificatório, o que de fato acredito que logrou êxito, tendo em vista a contratação está finalizada em 07/01/2022, 09 (nove) dias antes da data de realização do Classificatório/2022."

Neste ínterim, o Campus Teresina Central/IFPI, OFÍCIO nº 01/2022/CCL/DEOCF/DIAP, acima, relatou os fatos ocorridos dos trâmites legais do Pregão 85/2021(Processo nº 23055. 000756/2021-51). A AUDIN acatou as considerações pontuais à tomada de decisão

na condução deste processo licitatório de contratação direta, demonstrando o caráter emergencial da Dispensa de Licitação, que garantiria a realização do certame com êxito e segurança, recomendando, portanto, que se anexe este documento aos autos da Dispensa de Licitação, Processo nº 23172.002160/2021-50.

4. Processo nº 23055.000312/2021-16

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica do Campus Avançado Dirceu para o ano de 2021, resultante do Processo de Dispensa de Licitação (Inciso XXIII, Art. 24 da Lei 8.666/93/ IN 05/2017), 1581465, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto. A empresa contratada foi a Equatorial Piauí Distribuidora, no valor de R$ 74.512,92 (setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos). O extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2022-DOU foi publicado no dia 08/03/22.

5. Processo nº 23172.002028/2021-48

O processo em epígrafe tem por objeto o repasse de recursos para apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais, no âmbito do projeto Residência Agrícola em Agricultura Familiar, Agroecologia e Sistemas Rurais Sustentáveis, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Campo Maior, resultante da Dispensa nº 36/2021(Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993). Justificativa: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa e ensino (Termo de Execução Descentralizada 26/2021 da Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativas). A empresa contratada foi a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX., no valor de R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e hum mil, duzentos e cinquenta reais) NE nº 213/2021, após análise jurídica, através do PARECER Nº 116/2021/PROJUR/IFPI/PGF/ AGU. O extrato de Dispensa de Licitação nº 036/2021-DOU foi publicado no dia 06/12/21.

6. Processo nº 23055.002327/2021-19

O processo em epígrafe tem por objeto a C ontratação Emergencial de Serviço de Limpeza asseio e conservação nas instalações do Campus Teresina Central - IFPI pelo período de 90 dias. IFPI/CATCE., resultante do processo de Dispensa de Licitação nº 69/2021 (Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993), UG 158146-Reitoria/IFPI, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes no Projeto Básico apresentado nos autos. A empresa contratada foi a NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA, no valor de R$ 310.198,10 (trezentos e dez mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos/ Contrato nº 4/2021)NE nº 102/2021, após análise jurídica, através do PARECER Nº 115/2022/PROJUR/IFPI/PGF/AGU O extrato de Dispensa de Licitação nº 069/2021-DOU foi publicado no dia 30/11/2021.

Informamos, ainda, do Primeiro Termo Aditivo do contrato : prorrogação contratual por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/03/2022 a 31/03/2022, nas

mesmas condições anteriores, fundamentada nos termos do § 1º inciso IV, do art. 57, da Lei n° 8666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2021, ressalvado o direito à repactuação de preços, com vigência de 01/03/2022 a 31/03/2022, após análise jurídica, através do PARECER Nº 16/2022/PROJUR/IFPI/PGF/AGU, no valor total de R$ 103.399,37(cento e três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos. O contrato de prorrogação foi assinado no dia 25/02/2022.

CONSTATAÇÃO 001: Ausência da Nota de Empenho nos autos do processo administrativo

No decorrer dos trabalhos, localizamos, apenas, a NE nº 102/2021, data de emissão 29/11/2021, no valor de R$ 103.399,37 (mensal), estando ausentes 02(duas) notas fiscais, já que o total do contrato é R$ 310.198,11(90 dias).

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE:

O setor correspondente apresentou os argumentos a seguir, via OFÍCIO nº 01/2022/CCL/DEOCF/DIAP/TERESINA CENTRAL:

"*Informamos que com relação ao referido processo, buscamos informações junto ao campus responsável pela condução (Teresina Central), no entanto, até a presente data, não nos foi repassada nenhuma justificativa. Apesar disso, é possível observar que durante o período em que ocorre esta auditoria, o processo ainda está tramitando com o objetivo de atender um pedido de repactuação do valor contratado, então, acreditamos que o Campus deve estar aguardando a finalização do procedimento de repactuação para realizar o novo empenho compatível com os valores repactuados. Ademais, havendo necessidade de mais informações, sugerimos que busque-as diretamente junto à Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Teresina Central, responsável pela condução do processo.*"

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Compreende-se vossas justificativas no aguardo oportuno dos documentos questionados, considerando a finalização do procedimento de repactuação dos valores contratados, incluindo, ainda, a nota de empenho, referente ao período de prorrogação do contrato.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja sanada a ausência das Notas de Empenho outrora mencionadas, dentro do processo em comento, comprovando a regularidade do processo, e sua prorrogação no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, com os devidos reajustamentos.

7. Processo nº 23172.002166/2021-27

O processo em epígrafe tem por objeto a Contratação de prestação de serviços, de solução de nuvem integrada de colaboração e produtividade de e-mail, consistente na

entrega, pela contratada, da solução denominada Google Workspace for Education Plus (GWfe), a qual inclui ainda, serviços de treinamento, o que se fará da forma como previsto em contrato e Termo de Referência, resultante do processo de Dispensa nº 41/2021 (Art. 24º, Inciso XXIV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993), UG 158146-, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, sendo a contratada Organização Social, qualificadas no âmbito da esfera de governo, para atividades contempladas no Contrato de Gestão apresentado. A empresa contratada(Contrato nº 008/2022) foi a REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA -RNP, no valor de R$ 255.500,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)- NE nº 285/2021, com vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023, após análise jurídica, através do PARECER Nº 129/2021/PROJUR/IFPI/PGF/ AGU.O extrato de Dispensa de Licitação nº 041/2021-DOU foi publicado no dia 29/12/21.

INFORMAÇÃO 003:

Cabe nos informar que não existe processo de licitação aberto no IFPI na área de TI que já contemple o objeto desta Dispensa de Licitação, isto porque a contratação oriunda da referida dispensa, está prevista para o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por até 60 meses, conforme previsão legal, de acordo com o OFÍCIO nº 01/2022/CCL/DEOCF/DIAP/TERESINA CENTRAL, quando provocado por esta Audin na SA nº 008/2022, da existência de um outro processo contemplando o mesmo objeto.

DA INEXIGIBILIDADE:

8. Processo nº 23055.002066/2021-37

O processo em epígrafe tem por objeto a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Ensaio de Tração (Modelo AG-X-PLUS-300Kn), resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 (Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93), realizado pelo Campus Teresina Central, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos, entre eles, a Declaração de Exclusividade, demonstrando a inviabilidade de competição. A empresa contratada foi a Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, no valor de R$ 18.841,82 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no DOU nº 209, de 08/11/2021.

9. Processo nº 23055.002119/2021-10

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de serviço com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do Equipamento Espectrofotômetro de FTIR IRAffinity - SHIMADZU, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021 (Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93), realizado pelo Campus Teresina Central, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos, entre eles, a Declaração de Exclusividade, demonstrando a

inviabilidade de competição. A empresa contratada foi a Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, no valor de R$ 43.016,76 (quarenta e três mil, dezesseis reais e setenta e seis centavos) - NE/SIAFI nº 64/2021. O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no DOU nº 210, de 09/11/2021.

10. Processo nº 23172.001906/2021-16

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa para a capacitação de 28 servidores no "Curso Presencial de Gestão Patrimonial Imobiliária", realizado nas dependências da Reitoria do IFPI, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021 (art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93), realizado pela Reitoria, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos. A empresa contratada foi a M M P Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano - EIRELI, no valor de R$ 41.972,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais) - NE/SIAFI nº 183/2021.

11. Processo nº 23172.001986/2021-00

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de servidores dos Campi e da Reitoria do IFPI, contemplando o pagamento de 20 (vinte) inscrições, no "Curso 50 equívocos da gestão de almoxarifado, materiais e patrimônio público - como evitar e sanar - Ao Vivo e Online", resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021 (art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93), realizado pela Reitoria, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos. A empresa contratada foi a M M P Costa Treinamento & Desenvolvimento Humano - EIRELI, no valor de R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais) - NE/SIAFI nº 197/2021.

INFORMAÇÃO 004:

Ao analisar os documentos constantes no processo em tela, notou-se a ausência do documento de comprovação de publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no DOU.

Questionada sobre este ponto, a Unidade teceu os seguintes comentários:

"*Em consonância com o que determina a Orientação Normativa AGU Nº 34 de dezembro de 2011, e em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, o sistema de divulgação de compras dispensa a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, nas hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos II e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666/93, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, ou seja, que não ultrapassem o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).*"

Não há que se falar a cerca de irregularidade na ausência aqui relatada.

12. Processo nº 23172.002054/2021-76

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para a PROAD, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021 (Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93), realizado pela Reitoria, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos, entre eles, a Declaração de Exclusividade, demonstrando a inviabilidade de competição. A empresa contratada foi a NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, no valor de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) - NE/SIAFI nº 241/2021. O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no DOU nº 231, de 09/12/2021.

13. Processo nº 23182.000028/2022-75

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para atender às necessidades do Campus durante o exercício de 2022, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022 (art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93), realizado pelo Campus Angical, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos. A empresa contratada foi a Águas e Esgotos do Piauí S.A., no valor de R$ 38.685,84 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no DOU nº 21, de 31/01/2022.

14. Processo nº 23055.000343/2022-58

O processo em epígrafe tem por objeto a contratação de serviço de pessoa jurídica para o fornecimento de água com o fim de atender às necessidades do Campus Teresina Central durante o exercício de 2022, resultante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022 (art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93), realizado pelo Campus Teresina Central, com justificativas fundamentadas à contratação do objeto, constantes nos documentos apresentados nos autos. A empresa contratada foi a Águas de Teresina Saneamento SPE S.A., no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), - NE/SIAFI nº 27/2022. O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no DOU nº 39, de 24/02/2022.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ao término dos trabalhos, ressaltamos que os resultados estão em conformidade às exigências legais, com algumas considerações desta Audin, reportando-se às recomendações específicas para alguns itens, aqui, pontuadas, reforçando, assim, a efetiva observância das normas aplicáveis por esta Reitoria.

Por fim, a produção deste Relatório visa monitorar os processos de Dispensa e Inexigibilidade, no controle e fiscalização dos mesmos, a fim de garantir a consecução dos objetos licitados, dentro do Princípio da Legalidade e da Lei de Licitações e Contratos .

Isto posto, é o relatório.

Anália Regina Sena da Costa

Auditora Interna

Maria de Lourdes M. Portela Bastos

Auditora Interna

Documento assinado eletronicamente por:

- **Analia Regina Sena da Costa**, **AUDITOR**, em 07/04/2022 10:04:54.
- **Maria de Lourdes Martins Portella Bastos**, **AUDITOR**, em 07/04/2022 10:04:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83622
Código de Autenticação: e1d0db3fd6